

N. 3308 — De acôrdo, com o art. 5.º, alinea "i" do Decreto Federal n. 3.365, de 21 de julho de 1941, e tendo em vista o despacho exarado na carta de 1.º de junho ultimo do sr. João da Costa Ramos, decreta, Art. 1.º — Fica revogado o Decreto n. 305 de 6.4.59, pelo qual foi desapropriado totalmente o predio n. 1255 da Avenida Conde da Boa Vista. Art.

2.º — São desapropriadas por utilidade pública, para alargamento da Avenida Conde da Boa Vista, a faixa, com 7.15 m de testada e 93m² de área, do terreno do prédio n. 1255 da mesma avenida e a casa existente no terreno do referido prédio, de um pavimento, com 175m² de área construida. Parágrafo único — A área de terreno restante é de 377m². Art. 3.º — A indenização, avaliada pela Divisão de Obras e aceita pelo proprietário, sr. João da Costa Ramos, será de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). Paragrafo único — O pagamento será feito em tres prestações iguais, sendo a primeira logo após a assinatura da escritura, a segunda 30 (trinta) dias depois e a terceira 30 (trinta) dias depois da segunda, em seguida á entrega da casa, desocupada, para demolição. Art. 4.º — O presente decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.